



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Diretoria de Ensino Coordenação de
Projetos Educacionais

EDITAL Nº74/2023-DE/PROEN, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA VOLUNTÁRIA

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 75, de 10/04/2022-GR/UFOPA, torna público o presente **EDITAL para seleção de monitores voluntários** no âmbito do **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**, com formalização de cadastro de projetos de Monitoria de docentes, a favor de discentes na condição de Monitor (a) Voluntário(a), para participação no Programa de Monitoria Acadêmica Multicampi 2023.1 e 2023.2.

O presente Edital tem por finalidade atender à demanda de apoio pedagógico às atividades de ensino e tem como fundamento a Política de Ensino prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Regimento de Graduação e na Resolução nº 331/2020, de 28 de Setembro de 2020.

1. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

1.1 Admitir-se-á participação de monitores voluntários, em condições de deveres e direitos, com exceção à bolsa, observadas às normas desse edital, a ser desenvolvida nos *Campi* Universitário de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Unidades Acadêmicas do Campus de Santarém (IFII, IBEF, ICED, IEG, ICS, ICTA e ISCO) podendo ser desenvolvida por atividades de projetos de disciplina/Laboratório de Ensino e Informática, sob orientação de um docente da Ufopa.

1.2. O Programa de Monitoria Acadêmica é uma ação institucional direcionada ao fortalecimento dos cursos de graduação e incentivo ao desenvolvimento de metodologias, recursos didáticos, procedimentos, avaliações e tecnologias voltados para o ensino e aprendizagem na graduação, envolvendo docentes e discentes, respectivamente, na condição de orientadores e monitores, a ser efetivado por meio de projetos de monitoria e projetos de ensino integrados, em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico de cada Curso.

Os objetivos gerais da monitoria são:

- I. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação, através das práticas existentes e da implementação de novos instrumentos, novas práticas e experiências pedagógicas;
- II. Criar condições de aprofundamento de conteúdos teóricos e práticos para o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à atividade docente;
- III. Contribuir para o processo de formação graduada, no despertar à docência, à pesquisa e/ou extensão do discente monitor com orientação docente, bem como estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas;
- IV. Promover maior interação entre os discentes e os docentes.

1.3. Os docentes devem ainda, observar a Política de Assistência Estudantil (Lei.7.234/10), Política Institucional de Assistência Estudantil e à Resolução CONSEPE nº 386/2022, referente à Política de Ações Afirmativas, como referenciais normativos.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES

2.1. Os professores-orientadores poderão manifestar interesse em participar do Programa de Monitoria Acadêmica, com o pedido de formalização do cadastro do projeto de monitoria de disciplina/Laboratório de Ensino e Informática, conforme Anexo I.

a) Os professores-orientadores são responsáveis pela seleção dos discentes na condição de monitoria voluntária;

b) Não devem estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição até a data da implementação da Monitoria (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun - Ufopa). Em casos de afastamentos durante a realização do projeto, o docente deverá comunicar à CPE/DE/PROEN, por e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br o motivo de afastamento e a comissão analisará a situação do projeto quanto ao desenvolvimento/cumprimento de atividades propostas, considerando a previsão de certificação, caso esteja aptos.

c) Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto de monitoria, que implique descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o professor-orientador responsável deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos monitores e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac.

2.2. Os componentes curriculares no projeto devem estar na oferta no período letivo correspondente;

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES

3.1. Poderão participar como monitor/a voluntário/a de disciplina/laboratórios de ensino/informática, somente os alunos que atentam os presentes requisitos:

a) estar regularmente matriculado no período letivo em que ocorrer a seleção/indicação, no semestre 2023.1 e na continuidade da monitoria 2023.2;

b) estar aprovado no componente curricular, com aproveitamento mínimo de nota 7 objeto do Projeto de Monitoria ou áreas afins.

c) não ter duas ou mais reprovações, no semestre anterior ao Edital, se monitor egresso;

d) caso seja monitor egresso, não ter nenhuma pendência quanto à entrega de Frequências, Relatórios e Ficha de Avaliação do professor-orientador na PROEN, PROPPIT e PROCCE, a ser declarada na ficha de cadastro.

e) ter disponibilidade de 10(dez) ou 20 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, prevista no plano e projeto cadastrado pelo professor e declarar na ficha de cadastro;

f) ter aprovação de um (a) professor (a) orientador (a), registrada em ata, que tenha projeto de monitoria cadastrado;

3.2. Atentar-se aos prazos previstos no Cronograma deste Edital, para inscrição e documentos a serem entregues.

4. CADASTRO DE PROJETO DE MONITORIA DO DOCENTE E CADASTRO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas somente via Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (www.ufopa.edu.br/saape), conforme o cronograma definido no item 11 deste edital.

4.2. O docente poderá submeter no máximo 02 (duas) propostas de projeto de monitoria, via sistema SAAPE, podendo solicitar a formalização de cadastro até dois (2) monitores voluntários por projeto de monitoria de acordo este edital.

4.3. **Os docentes interessados** em cadastrar projetos de monitoria de disciplinas/laboratórios de ensino e de informática do semestre acadêmico de 2023.1/2023.2 e cadastrar seus respectivos monitores voluntários **devem obrigatoriamente:**

- a) Preencher o Requerimento Simplificado do Projeto de Monitoria e Plano de atividades do discente monitor, conforme ANEXO I, a **ser preenchido pelo docente**.
- b) Realizar a seleção/indicação do discente para desempenhar a Monitoria Voluntária, observadas as normas deste Edital, especificamente ao item 3.
- c) Anexar o requerimento simplificado preenchido e assinado e Ata de seleção/indicação do monitor voluntário no Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (www.ufopa.edu.br/saape), com assinatura da Coordenação do Curso;
- 4.4. Não serão aceitos cadastros submetidos por qualquer outro meio, ou após o período de submissão estabelecido no cronograma disponível no item 11 deste Edital, e que não se enquadrem na caracterização e objeto deste edital, **sendo excluídos** solicitações para vagas de monitoria para laboratórios exclusivos de pesquisa, projetos integrados de ensino, de natureza de pesquisa e extensão.
- 4.5. Os professores-orientadores poderão solicitar a formalização de cadastro até dois (2) monitores voluntários por projeto de monitoria, para fins deste Edital. O período de vigência do Projeto depende da informação preenchida pelo docente, a ser observado o calendário letivo vigente.
- 4.6. **O DISCENTE** selecionado/indicado pelo docente com manifestação de interesse em atuar na monitoria voluntária **deve preencher a FICHA DE CADASTRO (online, link disponível em: (<https://forms.gle/7AKM5kkEeXXCY7MRA>))**
- 4.7. **O discente** selecionado/indicado pelo docente com manifestação de interesse em atuar na monitoria voluntária **deve enviar o Termo de Compromisso pelo link indicado no subitem 4.6, conforme Anexo II, considerando o período especificado em cronograma, item 11.**
- 4.8. Para fins de efetivação da monitoria, os discentes com manifestação de interesse na condição de monitor voluntário, bem como os docentes deverão ter seu cadastro homologado pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação, com publicação da relação nominal dos monitores e projetos no site da PROEN (www.ufopa.edu.br/proen).
- 4.9. A homologação a ser feita pela PROEN restringe-se apenas à análise técnica e formal via Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão - Saape, considerando as normas deste edital. Excluindo-se avaliação de mérito, não sendo objeto deste certame.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE PROCESSO DE SELEÇÃO DO MONITOR VOLUNTÁRIO A SER FEITO PELO PROFESSOR ORIENTADOR

- 5.1. Para fins do processo de seleção, **quando houver mais de dois discentes interessados em desempenhar a monitoria**, o docente pode adotar os seguintes documentos para registro da inscrição, dentre outros:
- a) ficha de Inscrição (modelo, ANEXO III), pode ser realizado de forma virtual pelo docente;
- b) cópia do comprovante de matrícula ou cópia do histórico universitário atualizado.
- 5.2. A seleção do voluntário se dará conforme observância às normas deste edital;
- 5.3. O processo de seleção é conduzido pelo orientador de acordo com as especificidades da disciplina/laboratórios de ensino e de informática, podendo ser análise de currículo e/ou histórico escolar, e /ou entrevista, sendo atribuído critérios de avaliação numa escala de pontuação entre 0 a 10,0 para classificação geral de seleção, com devida publicidade dos atos/etapas aos interessados.
- 5.4. Os candidatos aprovados serão classificados conforme ordem decrescente das médias e preencherão as vagas de voluntário, seguindo essa ordem classificatória.
- 5.5. O processo de seleção poderá, a critério do docente, ser realizada até duas fases, sendo eliminatória e classificatória;
- 5.6. Em caso de empate os professores poderão utilizar como critério as notas em ordem decrescente da ficha de avaliação, em caso de persistência de empate utilizar o critério de maior idade (ano/mês/dia/hora), com os candidatos com a mesma classificação a fim de estabelecerem o desempate, considerando o período de seleção do Edital e publicidade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do discente monitor:

- I. Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas;
- II. A critério do docente orientador, auxiliá-lo em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, elaboração e correção de material didático, bem como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais, durante as aulas de laboratórios, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- III. Facilitar o relacionamento entre discentes e docentes na execução e melhoria do ensino-aprendizagem;
- IV. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes;

Parágrafo único - O discente monitor desempenhará as atividades de monitoria com a carga horária de até 20 horas/semanais, em conformidade ao Plano de monitoria;

6.2. O discente monitor participante voluntário do Programa de Monitoria deverá assinar o Termo de Compromisso para oficializar sua participação, a ser assinada pelo Docente Orientador, ao qual o Projeto de Monitoria está vinculado.

6.3. O monitor deve enviar mensalmente a Frequência ao docente orientador, para fins de acompanhamento, avaliação e controle das atividades desempenhadas. Monitores devem entregar o Relatório final com a ficha de Avaliação do docente orientador, todas as frequências do período de participação, para fins de acompanhamento e certificação.

6.4. O monitor em pendência de frequência deverá comparecer à Coordenação de Projetos Educacionais, para justificar o atraso, para fins de acompanhamento pedagógico e controle das atividades desempenhadas.

7. DAS VEDAÇÕES DO MONITOR, PENALIDADES, CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA MONITORIA

7.1 É vedado ao discente monitor:

- I. Ministras aulas na disciplina em substituição ao docente responsável;
- II. Preparar, confeccionar e ter acesso às provas, antes de sua aplicação;
- III. Corrigir as avaliações sem a supervisão do docente orientador;
- IV. Atribuir notas ou conceitos às atividades/trabalhos dos alunos;
- V. Supervisionar atividades de estágio;

Parágrafo único - É vedado atribuir ao discente monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria;

7.2. Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos no item 9.1, os monitores devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 331/2020-Consepe/Ufopa e Resolução nº 55/14.

7.3. O vínculo com o Programa pode ser suspenso/cancelado em caso de descumprimento deste Edital.

7.4. A exclusão do discente do Programa de Monitoria dar-se-á mediante:

- I. Conclusão de curso;
- II. Perda do vínculo com a graduação da UFOPA;
- III. Por abandono ou desistência própria;
- IV. Pelo descumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à monitoria previstas em seu plano de atividades, considerando o percentual de 75% de frequência mínima, número elevado de faltas injustificadas, descumprimento de horários e tarefas;
- V. Quando o discente trancar matrícula no curso na UFOPA;
- VI. Casos excepcionais, tais como doença grave ou afastamento para tratamento médico superior a 15 (quinze) dias; afastamento por licença gestante, que impeça o exercício da atividade de monitoria; greve; dentre outros, serão analisados e poderão ser aprovados pela PROEN, ouvidos os docentes orientadores.

7.5. A exclusão ou a finalização de registro de vínculo do(s) monitor(es), decorrente de qualquer uma das situações acima listadas deverá ser registrada obrigatoriamente pelo docente orientador à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN, para que seja assinado, posteriormente, pelo discente o Termo de Desistência.

7.6. O Termo de Desistência deverá ser assinado pelo discente, pelo docente orientador ou Coordenação do Curso/Direção da Unidade Acadêmica, quando houve impossibilidade legal/força maior para obtenção de assinatura do docente responsável, ao qual o projeto de Monitoria está vinculado e pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação. O envio do termo de desistência deve ser enviado para CPE/DE/PROEN, por e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br

8. DO PERFIL DO DOCENTE ORIENTADOR

8.1. Caracteriza o perfil do docente-orientador:

a) Ser docente efetivo ou substituto lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará;
b) Não estar afastado ou licenciado integralmente da Instituição no período do projeto cadastrado (de acordo com a Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990 e Resolução 132, de 13/12/2015 do Consun - Ufopa).

8.2. Em caso de férias do docente no período de exercício do projeto de monitoria, que implique descontinuidade das atividades, por um período superior a 15 dias, o professor-orientador responsável deverá encaminhar solicitação de substituição temporária à Direção da Unidade/Campi, para evitar possíveis prejuízos nas atividades desempenhadas pelos monitores e obrigatoriamente informar à Coordenação de Projetos Educacionais por memorando eletrônico, via Sipac cópia para e-mail projetos.proen@ufopa.edu.br

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

9.1. O docente-orientador tem como atribuições:

a) Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios ao desenvolvimento das mesmas, acompanhando o cumprimento dos seus deveres;
b) Participar das atividades Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria (definição das atividades, cronograma e carga horária), em conformidade com o presente Edital;
c) Organizar o processo de seleção dos monitores, quando houver necessidade, dar publicidade esclarecendo como se dará a seleção, pré- definindo os critérios de pontuação, determinando o que será avaliado, considerando os requisitos e normas gerais deste Edital;
d) Encaminhar à PROEN as documentações dos discentes selecionados para o cadastro junto à Coordenação de Projetos Educacionais, através da Unidade Acadêmica/Campi;
e) Elaborar um planejamento didático em conjunto com seu (s) monitor (es) e de acordo com a natureza do PMA;
f) Participar das atividades do PMA promovidas pela PROEN, como Jornada Acadêmica, dentre outros eventos, quando convocados e do Edital de publicação de trabalhos a serem selecionados e publicados no Livro Coletânea de Ensino de Graduação/Proen/Ufopa;
g) Promover e participar de reuniões de integração dos monitores das Unidades/Campi e subunidades acadêmicas;
h) Organizar, com o discente monitor, horário de trabalho que garanta prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica;
i) Controlar a frequência do discente monitor às atividades;
j) Indicar outro discente substituto, no caso de desligamento do monitor. A indicação do novo monitor deverá seguir a lista de classificação, se houver, estabelecida na etapa inicial do processo de seleção. Na impossibilidade de preencher a vaga, deverá ser aberto um novo processo de seleção, específico para vaga em questão.

9.2. Nos casos de impedimentos e penalidades o docente deve observar os preceitos dispostos na Lei. 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação serão conduzidos pela Coordenação de Projetos Educacionais da Proen, das Comissões de Monitoria, Direções das Unidades Acadêmicas/Campi e docentes orientadores, no âmbito das atividades previstas no projeto cadastrado, bem como demais normativas previstas na Resolução do Regimento de Graduação-PROEN/UFOPA.

10.2. A avaliação considerará os seguintes aspectos:

I. O monitor será avaliado em 02 (duas) fases, para fins de acompanhamento do seu desempenho, a primeira pela Unidade Acadêmica com mediação do docente orientador, e a segunda pela PROEN, através de Relatório.

II. No caso da avaliação do trabalho de monitoria será realizado pelo docente orientador e pelo discente monitor, tendo como base o plano de monitoria, registrado no relatório final. Ao final de cada período de vigência do projeto de monitoria deverá ser encaminhado à Coordenação de Projetos Educacionais/PROEN, relatório de avaliação semestral pelo docente orientador.

III. Avaliação do Programa de Monitoria, indicando os objetivos alcançados, as dificuldades encontradas, expectativas eventualmente superadas, sugestões e críticas, deverá ser encaminhada em forma de relatório, quando solicitado e orientado pela PROEN.

IV. Avaliação do Programa de Monitoria pela PROEN em encontros específicos, reuniões e atividades dos monitores;

V. Os relatórios referidos no caput deste artigo obedecerão a modelos definidos pela PROEN.

VI. A aprovação dos relatórios relativos ao período original do projeto de monitoria é condição para a renovação da atividade de monitoria.

11. DO CRONOGRAMA – PERÍODO 2023.1/ 2023.2

PERÍODO 2023.1	
DETALHAMENTO	PRAZOS
Cadastro dos projetos pelo professor orientador, deve ser realizado via Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (www.ufopa.edu.br/saape) e a Seleção dos Monitores Voluntários para o período 2023.1 será realizado via FICHA DE CADASTRO	15/09 a 29/09
Homologação dos Cadastros – projetos e monitores	04/10/2023
Início das atividades de monitoria voluntária	A partir da data informada no cadastro do docente/monitor/projeto.
Envio de frequência mensal de acompanhamento de atividades. Monitor deve enviar por e-mail ao docente orientador mensalmente para devido registro.	Até 2º dia útil do mês.
Preenchimento de Relatório Parcial (<i>online</i>)	Período de 12/12 a 23/12/2023
Enviar o Relatório Final, Ficha de Avaliação e Frequências de todo o período de participação. (<i>online</i>)	Até 15 dias após o término da monitoria.

PERÍODO 2023.2	
DETALHAMENTO	PRAZOS
Cadastro dos projetos pelo professor orientador, deve ser realizado via Sistema Acadêmico de Apoio a Pesquisa e Extensão – Saape (www.ufopa.edu.br/saape) e a Seleção dos Monitores Voluntários para o período 2023.2 será realizado via FICHA DE CADASTRO :	05/01 a 05/02/2024
Homologação dos Cadastros – projetos e monitores	09/02/2024

Início das atividades de monitoria voluntária	A partir da data informada no cadastro do docente/monitor/projeto.
Envio de frequência mensal de acompanhamento de atividades. Monitor deve enviar por e-mail ao docente orientador mensalmente para devido registro.	Até 2º dia útil do mês.
Preenchimento de Relatório Parcial (<i>online</i>)	Período de 15 a 30/06/2024
Enviar o Relatório Final, Ficha de Avaliação e Frequências de todo o período de participação. (<i>online</i>) http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/ ATENÇÃO: Clicar em Enviar Relatório 2023	Até 15 dias após o término da monitoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As eventuais dúvidas dos candidatos poderão ser dirimidas à Comissão Organizadora do Edital, composta por servidores da PROEN e PROGES, conforme Portaria em anexo, sendo da Coordenação de Projetos Educacionais, os servidores Haroldo César e Adriane Florêncio, e-mails para atendimento projetos.proen@ufopa.edu.br, exclusivamente, nos horários de 08:00 às 12h e 14:00 às 18h. Demais informações, comunicados e atos decorrentes do Edital, estarão disponíveis no site da PROEN, na aba “Editais abertos” e aba “Programa de Monitoria”, sendo respectivamente: <http://www.ufopa.edu.br/proen/editais/editais-abertos/> e <http://www.ufopa.edu.br/proen/diretoria-de-ensino/programa-de-monitoria-2/>

12.2. Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela PROEN e PROGES, conforme Portaria de designação da Comissão de Organização do Edital e Direção da Unidade, ouvidos os docentes orientadores e monitores, no que couber.

12.3. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém - PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 15 de Setembro de 2023.

PROFA. DRA. HONORLY KATIA MESTRE CORREA

Pró-reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 75, de 10/04/2022-GR/UFOPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
REQUERIMENTO – PROJETO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
(MÁXIMO TRÊS PÁGINAS)

Docente solicitante: Venho através deste, solicitar o cadastro de projeto de monitoria/plano de atividade do monitor na condição voluntária do período de 2023.1 e/ou 2023.2, a ser formalizado pela Direção da Unidade à Proen/Coordenação de Projetos Educacionais.
Quantidade de monitores solicitados: () voluntário . Máximo de 02 monitores por projeto.
Unidade Acadêmica/Campi de lotação:
Docente: () Efetivo () Temporário
Período Letivo para o desenvolvimento do Projeto, assinale: () 2023.1 () 2023.2

DADOS DO PROJETO DE MONITORIA DE DISCIPLINA/LABORATÓRIO

Código SIGAA e Nome do Componente curricular envolvido- Monitoria Disciplina/Laboratório:
Turno de Oferta do componente curricular/Laboratório:
Curso:
Carga horaria semanal total (teórica e prática):
Quantidade de alunos por turma:
<u>Detalhamento do projeto de monitoria :</u> a) Introdução (Justificativa e Objetivos): b) Metodologia (Especificação das atividades teóricas e práticas, do (s) método(s), mecanismos e instrumentos objeto do Projeto de Monitoria); c) Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), cursos, disciplina ou área do conhecimento a que se vinculam as atividades da Monitoria; d) Plano de Atividade de Monitoria - Descrição do conjunto discriminado de atividades acadêmicas, propostas pelo docente orientador, a ser realizado pelo discente monitor no período de execução do projeto aprovado, sendo parte integrante do Projeto de Monitoria e) Cronograma de execução das atividades do Projeto:f)Especificação dos resultados esperados.

Deve encaminhar no SAAPE, este requerimento do projeto de monitoria e plano de atividade(item d), junto com a documentação do discente de monitoria voluntária à Coordenação de Projetos Educacionais.

() Requerimento do projeto de monitoria/plano de atividade preenchido pelo docente.

() Ata de seleção/indicação do monitor voluntário emitido pelo docente.

() Documentação de cadastro do discente monitor voluntário (Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária preenchido e assinado pelo discente e pelo seu orientador).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento eu, _____ nº RG _____ CPF nº _____, adiante denominado MONITOR, firmo participação, perante a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, representada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, com interveniência do _____ (a)

Professor(a) Orientador(a) de Monitoria _____ projeto da Unidade Acadêmica/Campi _____ com dedicação à disciplina/laboratório abaixo discriminada, com base ao EDITAL Nº 74/2023 – DE/PROEN, de 28 de Agosto de 2023, do qual tenho pleno conhecimento e assumo o compromisso de participar do Programa de Monitoria Acadêmica, mediante as seguintes condições e normativas:

- 1. A UNIVERSIDADE** supervisionará as atividades do (a) MONITOR por meio do (a) professor (a) orientador (a) **INTERVENIENTE**.
- 2. O (A) MONITOR** se compromete a atender ao disposto no EDITAL Nº 74/2023 – DE/PROEN, de 28 de Agosto de 2023, que estabelece o Programa de Monitoria Acadêmica da **UNIVERSIDADE**.
- 3. O (A) MONITOR** poderá celebrar novo Termo de Compromisso de Monitoria com a **UNIVERSIDADE** mediante nova seleção, de acordo com as normas estabelecidas EDITAL Nº 74/2023 – DE/PROEN, de 28 de Agosto de 2023.
- 4. O (A) MONITOR** se compromete a observar os dispositivos inerentes às suas atividades, atribuições de discente Voluntário, bem como a atender as orientações do (a) professor (a) **INTERVENIENTE**, em conformidade o EDITAL Nº 74/2023 – DE/PROEN, de 28 de Agosto de 2023.
- 5. O (A) MONITOR VOLUNTÁRIO** desenvolverá suas atividades na disciplina/laboratório oferecida pelo Instituto concedente, devendo cumprir um total de _____ horas semanais, no período de ____/ ____ a ____/ ____ de 2023.
- 6. Este Termo de Compromisso** poderá ser rescindido mediante manifestação expressa, por qualquer das partes, bem como ocorrer algum dos itens de exclusão do monitor, exposto no Edital do Programa de Monitoria Acadêmica.
- 7. Fica eleito o Foro** da cidade de Santarém para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem, justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Santarém-PA, ____ de _____ de 2023.

Monitor(a)
Matricula _____

(Assinatura por Extenso)

____ de ____ de ____.

Professor(a) – Orientador(a)/Interveniente

(Assinatura por Extenso)

____ de ____ de ____.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO – MONITORIA/UFOPA*

NOME COMPLETO: _____			
MATRICULA: _____			
RG: _____		CPF: _____	
INSTITUTO: _____			
PROGRAMA/CURSO:		ANO INGRESSO:	SEMESTRE:
E-MAIL:		TELEFONE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO		CEP:	

* (a ser preenchida pelo Candidato) Docente pode realizar ajustes e disponibilizar de forma virtual.